CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE
Fls. 09

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7 /2013

"Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Piedade, relativas ao exercício financeiro do ano de 2011"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DECRETA:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas anuais da Prefeitura Municipal de Piedade, relativas ao exercício financeiro de 2011 (Processo TC – 1188/026/11), conforme parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador Roberto Rolim da Silva, em 12 de agosto de 2013

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

ALEXANDRE MAURO FREIRE GOMES
PRESIDENTE

CLÁUDIO EDUARDO SILVA NADALETO
VICE-PRESIDENTE

VAGNER SATORU MOMOSHIMA
MEMBRO